

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

TOMADA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TP 007 – TÉCNICA – ENVELOPE 02.....

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E.....

DECRETO

DECRETOS



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 006/2022

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor EGNALDO FERREIRA REIS e dá outras providências”.

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração ao servidor EGNALDO FERREIRA REIS Matrícula nº 6794 com data de início no dia 07 de Março de 2022 a 07 de Março de 2025.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - Ba, 07 de Março 2022.

FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Sec. Administração

Dec. nº 03/2021



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TP 007 – TÉCNICA – ENVELOPE 02

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
--	--

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02
COMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h:00min (oito horas), reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, formada mediante sorteio, ocorrido em 23 de março de 2022, formada pelos seguintes: formada mediante sorteio, ocorrido em 23 de março de 2022, formada pelos seguintes: Ivan Carlos Souza Correia, Daniel Alves Ferreira e Matheus Henrique dos Santos. Para julgamento do Envelope 02 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas), da Tomada de Preço nº 007/2022, enviada pelo Presidente e Membros da CPL, no dia 29 de abril de 2022, às 17h:40min (cinco horas e quarenta minutos), após a Subcomissão Técnica devolver o envelope nº 01 e com o devido resultado do julgamento.

Depois de identificado a presença de todos os itens obrigatórios no documento, a Subcomissão deu início ao processo de avaliação e discussão conjunta dos itens e, na sequência, atribuiu notas baseadas nas observações seguintes: no que tange à **Capacidade de Atendimento**, a empresa comprovou dispor de número suficiente de profissionais qualificados para atender as demandas previstas nessa licitação, baseado nos diferentes setores da agência, o que, para a Subcomissão, reúne as condições operacionais mínimas e satisfatórias para o atendimento às solicitações. Em relação ao **Repertório**, as peças apresentadas de uma campanha desenvolvida para a Prefeitura Municipal de Quijingue demonstram precisão na exposição das ideias, objetividade e adequação com cada tipo de mídia, além de o conteúdo estar condizente com as necessidades do cliente e apresentado de forma criativa e bem

1

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

elaboradas, condizente também com a realidade do município de Quijingue. **O Relato de Soluções** apresentado demonstra também que a empresa tem a capacidade de entender com clareza as necessidades do cliente e sintetizar nas peças gráficas a mensagem pretendida, apresentando, assim, campanhas criativas, objetivas e bastante atraentes do ponto de vista gráfico. O fato de a empresa apresentar alguns resultados alcançados com o caso da campanha desenvolvida para a FATRES serve de testemunho para o alcance satisfatório dos resultados esperados para a comunicação da Prefeitura Municipal de Monte Santo. Dessa forma, depois de avaliar cada item separadamente, a Subcomissão atribuiu nota **média final de 14,49 (quatorze vírgula quarenta e nove) pontos**, conforme discriminada abaixo:



	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
---	--

MÉDIA FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**AVALIAÇÃO TÉCNICA ENVELOPE Nº 02 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO
E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS**

CAPACIDADE ATENDIMENTO E RELATOS	Capacidade Atendimento	Repertório	Relato Soluções	Total Nota
	5,0	4,66	4,83	14,49

MÉDIA INDIVIDUAL DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

QUESITO	MEMBRO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO FINAL
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	IVAN	5,0	5,0
	MATHEUS	5,0	
	DANIEL	5,0	
REPERTÓRIO	IVAN	5,0	4,66
	MATHEUS	4,0	
	DANIEL	5,0	
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	IVAN	4,5	4,83
	MATHEUS	5,0	
	DANIEL	5,0	
TOTAL			14,49

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 11h:20min (onze horas e vinte minutos), lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

Monte Santo, 02 de maio de 2022.

3

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Ivan Carlos Souza Correia

Membro da Subcomissão

Daniel Alves Ferreira

Membro da Subcomissão

Matheus Henrique dos Santos

Membro da Subcomissão



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE 022
COMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h:00min (oito horas), reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, formada mediante sorteio, ocorrido em 23 de março de 2022, formada pelos seguintes: Ivan Carlos Souza Correia, Daniel Alves Ferreira e Matheus Henrique dos Santos. Para julgamento do Envelope 02 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas), da Tomada de Preço nº 007/2022, enviada pelo Presidente e Membros da CPL, no dia 29 de abril de 2022, às 17h:40min (cinco horas e quarenta minutos), após a Subcomissão Técnica devolver o envelope nº 01 e com o devido resultado do julgamento.

Foi identificada a presença de todos os itens obrigatórios bem como a agência concorrente, Conceitua Comunicação LTDA ME. A Subcomissão deu início ao processo de leitura, avaliação e discussão conjunta da proposta e, na sequência, atribuiu notas conforme previstas no edital e embasadas nas observações conjuntas, que seguem na planilha em anexo a esta ata, avaliando-se e atribuindo os seguintes pontos: Capacidade de Atendimento (05 pontos), Repertório (4,66 pontos) e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação (4,83 pontos). Sendo estes os critérios analisados, com seus respectivos subitens previstos no edital, julgados e valorados, divulgamos o **resultado geral, que foi de 14,49 pontos**.

5

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Registramos que a avaliação do Invólucro nº 02 terminou às 11h:20min (onze horas e vinte minutos), do dia 02 de maio de 2022. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

Enviamos para o Presidente e Membros da CPL, as análises e julgamentos do envelope 02.

Monte Santo – Bahia. 02 de maio de 2022.

Ivan Carlos Souza Correia
Membro da Subcomissão

Daniel Alves Ferreira
Membro da Subcomissão

Matheus Henrique dos Santos
Membro da Subcomissão



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022 -**

O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Afonso Tolentino Andrade, S/N, Alto da Colina, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.140.0117-001, com área de 179,68 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade da Senhora **Glenda Lara de França Souza**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 938954024 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 033.477.575-21. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



perante o **Município de Monte Santo-BA**, localizado no endereço na **Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000**, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

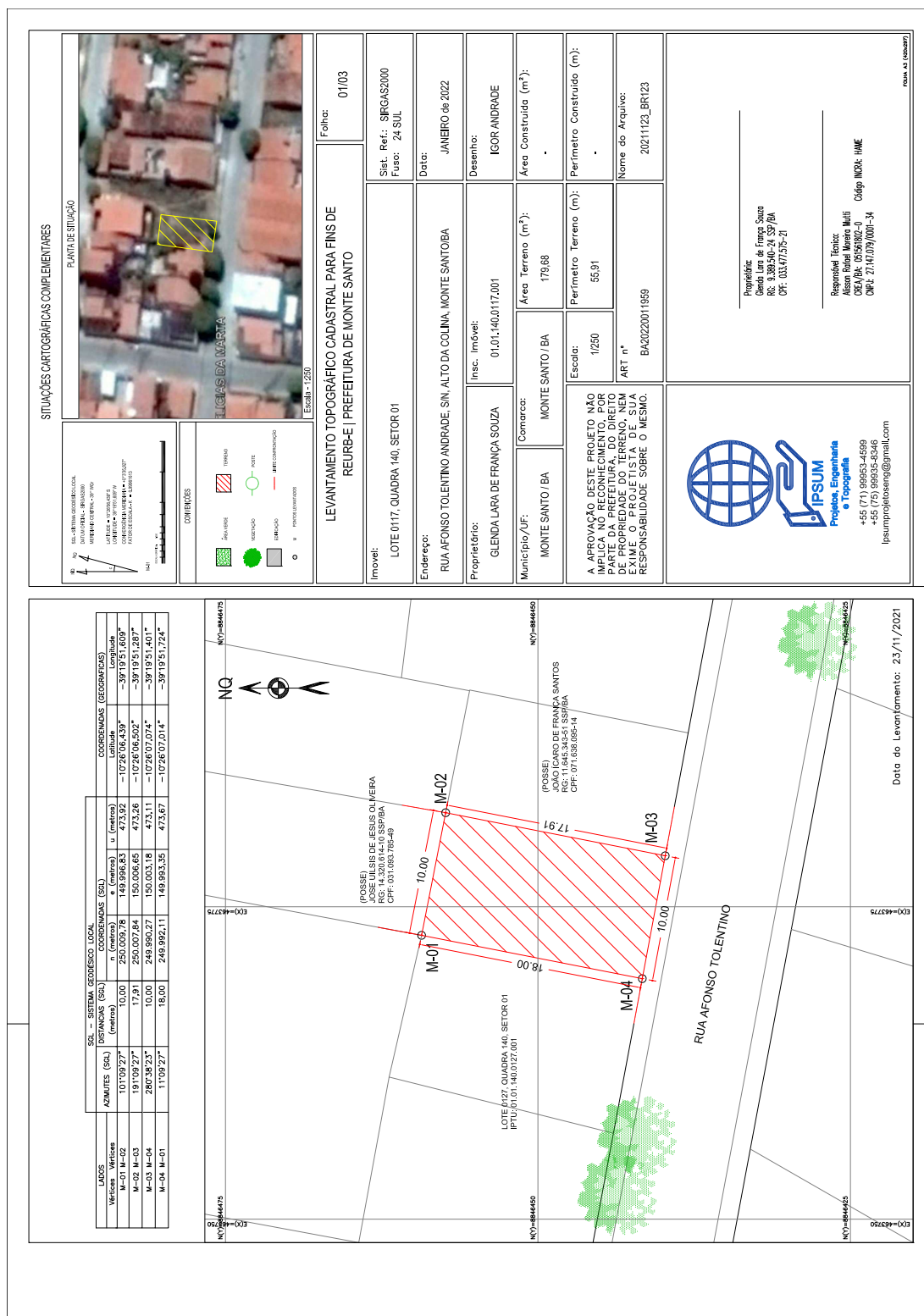
Monte Santo-BA, 03 de maio de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2





MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Glenda Lara de França Souza**
Imóvel: **Lote Residencial – Perímetro Urbano**
Localização: **Rua Afonso Tolentino, S/N, Alto da Colina, Monte Santo, Bahia**
Cartório (CNS): **13.662-2 (Monte Santo, BA)**
Responsável Técnico: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
Formação: **Engenheiro Agrimensor**
CPF/CNPJ: **033.477.575-21**
Cadastro Imobiliário: **01.01.140.0117-001**
CREA-BA: **051561802-0**
ART: **BA20220011959**

Coordenadas: **latitude, longitude e altitude geodésicas**
Perímetro Total: **55,91 m**
Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS2000**
Sul: **Rua Afonso Tolentino**
Oeste: **Lote 127, Quadra 140, Setor 01**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Longitude	Latitude	Alt. (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
M-01	39°19'51,609" W	10°26'06,439" S	473,92	M-02	101°09'27"	10,00	JOSE UILIS DE JESUS OLIVEIRA – RG: 14.320.614-10 SSP/BA – CPF: 031.093.785-49
M-02	39°19'51,287" W	10°26'06,502" S	473,26	M-03	191°09'27"	17,91	JOÃO ICARO DE FRANÇA SANTOS – RG: 11.645.343-51 SSP/BA – CPF: 071.638.095-14
M-03	39°19'51,401" W	10°26'07,074" S	473,11	M-04	280°38'23"	10,00	RUA AFONSO TOLENTINO
M-04	39°19'51,724" W	10°26'07,014" S	473,67	M-01	11°09'27"	18,00	LOTE 127 – QUADRA 140 – SETOR 01

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Rua 15 de Novembro, 169, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346



ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 1 de 2



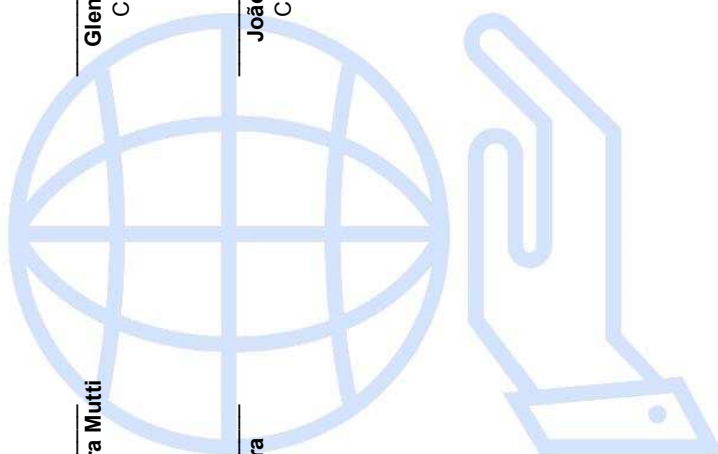
Monte Santo, Bahia, 21 de janeiro de 2022.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
Engenheiro Agrimensor
ART – BA20220011959

Glenda Lara de França Souza
CPF/MF: 033.477.575-21

Jose Uilsis de Jesus Oliveira
CPF/MF: 031.093.785-49

João Icaro de França Santos
CPF/MF: 071.638.095-14



Rua 15 de Novembro, 169, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346



ipsuprojetoseng@gmail.com

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 456/2022

“Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Exonerado, a pedido, o senhor **Homero Oliveira da Silva**, do cargo político de Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer (símbolo NE) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de maio de maio de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº457/2022

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do CVT, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Ivan Andrade Brito**, para o cargo comissionado de Coordenador do CVT (símbolo CC09) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de Maio de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº458/2022

“Dispõe sobre a nomeação do
Subcoordenador de Recursos
Hídricos, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei
Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Evaristo Rodrigues Lima**, para o
cargo comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos
(símbolo CC10) Secretaria de Agricultura do Município de Monte
Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de
Maio de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33